

Sanciono.



Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Economia, da Infraestrutura, das Comunicações, da Defesa e do Turismo, crédito suplementar no valor de R\$ 71.080.366,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022), em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Economia, da Infraestrutura, das Comunicações, da Defesa e do Turismo, crédito suplementar no valor de R\$ 71.080.366,00 (setenta e um milhões oitenta mil e trezentos e sessenta e seis reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 20 de dezembro de 2022.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais										171.000
		Operação Especial										171.000
04	211	0909	00PN	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados							171.000	
04	211	0909	00PN	0002	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados - Exterior						171.000	
					F	3	2	80	0	100	171.000	

TOTAL - FISCAL	171.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	171.000

ORGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39251 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ
ANEXO I

ANEXO I										Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recursos de todas as Fontes R\$1,00.									
FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/Atividade/LOCALIZADOR/PRODUTO				E	G	R	M	I	F	VALOR					
								S	N	P	O	U	T						
								F	D	D	D		E						
Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo															540.000				
0032																			
				Atividade											540.000				
26	122	0032	2000	Administração da Unidade											540.000				
26	122	0032	2000 0001	Administração da Unidade - Nacional											540.000				
TOTAL - FISCAL								F	3	2	90	0	174	540.000					
TOTAL - SEGURIDADE															540.000				
TOTAL - GERAL															0				
															540.000				

ORÇÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
ANEXO I

ANEXO I - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)					Crédito Suplementar				
Recursos de todas as Fontes R\$1,00.									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
3006 Transporte Terrestre e Trânsito			14.500.000						
26 782	3006 2036	Atividade							14.500.000
		Controle de Trânsito na Malha Rodoviária Federal							14.500.000
		Controle de Trânsito na Malha Rodoviária Federal - Nacional							14.500.000
26 782	3006 2036 0001	Ponto de controle mantido (unidade)	F	3	2	90	0	100	14.500.000
TOTAL - FISCAL			14.500.000						
TOTAL - SEGURIDADE			0						
TOTAL - GERAL			14.500.000						

1000

			Agente público beneficiado (unidade)	F	3	2	90	0	178	240.000
2205 Conecta Brasil										
Atividade										5.320.000
24	571	2205 212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)							5.000.000
24	571	2205 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional							5.000.000
			Projeto apoiado (unidade)	F	3	2	90	0	178	5.000.000
Projeto										320.000
24	126	2205 15UL	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)							320.000
24	126	2205 15UL 0010	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Na Região Norte							320.000
			Cidade conectada (unidade)	F	3	2	50	0	178	320.000
TOTAL - FISCAL										
TOTAL - SEGURIDADE										
TOTAL - GERAL										
TOTAL - GERAL										
5.560.000										
0										
5.560.000										

ORGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta
ANEXO I
PROGRAMA DE TABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

				Crédito Suplementar						
				Recursos de todas as Fontes R\$1,00.						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO		E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR

6012 Defesa Nacional										
Projeto										78.398
05	183	6012 15LR	Implantação da Geoinformação de Defesa - GEODEF							78.398
05	183	6012 15LR 0001	Implantação da Geoinformação de Defesa - GEODEF - Nacional							78.398
			Portal implantado (percentual de execução física)	F	3	2	90	0	100	78.398
TOTAL - FISCAL										
TOTAL - SEGURIDADE										
TOTAL - GERAL										
78.398										
0										
78.398										

ORGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta
ANEXO I
PROGRAMA DE TABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

				Crédito Suplementar						
				Recursos de todas as Fontes R\$1,00.						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO		E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR

2223			A Hora do Turismo										7.852.223
23	695		Projeto										7.852.223
													7.852.223
23	695	2223 10V0	Apóio a Projetos de Infraestrutura Turística										7.852.223
23	695	2223 10V0 0001	Apóio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional										7.852.223
			Projeto realizado (unidade)										7.852.223
				F	4	2	40	0	100			7.852.223	
TOTAL - FISCAL													
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													7.852.223

ORGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta
ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													Recursos de todas as Fontes R\$1,00.														
FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO										E S F		G N D		R P		M O D		I U		F T E		VALOR	
		1031		Agropecuária Sustentável										2.732.161													
				Atividade										2.732.161													
20	608	1031 21B8		Desenvolvimento Sustentável da Bioeconomia										61.400													
20	608	1031 21B8 0001		Desenvolvimento Sustentável da Bioeconomia - Nacional										61.400													
				Agricultor assistido (unidade)										61.400													
20	363	1031 210T		Promoção da Educação do Campo										61.400													
20	363	1031 210T 0001		Promoção da Educação do Campo - Nacional										2.670.761													
				Pessoa capacitada (unidade)										2.670.761													
		6011		Cooperação com o Desenvolvimento Nacional										450.000													
				Atividade										450.000													
20	366	6011 8425		Apoio ao Projeto Rondon										450.000													
20	366	6011 8425 0001		Apoio ao Projeto Rondon - Nacional										450.000													
				Universitário capacitado (unidade)										450.000													
TOTAL - FISCAL														3.182.161													
TOTAL - SEGURIDADE														0													
TOTAL - GERAL														3.182.161													

ORGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta
ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)				Recursos de todas as Fontes R\$1,00																	
FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO			E S F		G N D		R P		M O D		I U		F T E		VALOR		
2212				Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade																171.00000	
22 661				Atividade																	171.000
				Fomento à Inovação, Empreendedores, Artesãos e Empresas																	171.000
				Fomento à Inovação, Empreendedores, Artesãos e Empresas - Nacional																	171.000
				Iniciativa implementada (unidade)																	171.000
2212 210D 0001				F		3		2		90		0		100		171.00000					

TOTAL - FISCAL	171.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	171.000

ORGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39251 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ

ANEXO II

PROGRAMA DE TABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMA DE TABALHO (CANCELAMENTO)										Crédito Suplementar									
										Recursos de todas as Fontes R\$1.000.									
FUNCIONAL					PROGRAMÁTICA														

Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0032

		Atividade																			
26	121	0032	20UC	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes															540.000		
26	121	0032	20UC	0001	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional															500.000	
					Estudo realizado (unidade)															500.000	
26	122	0032	216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos										F	3	2	90	0	174	40.000	
26	122	0032	216H	0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional															40.000	
					Agente público beneficiado (unidade)										F	3	2	90	0	174	40.000
TOTAL - FISCAL																				540.000	
TOTAL - SEGURIDADE																				(	
TOTAL - GERAL																				540.000	

ORGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 33252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II

PROGRAMA DE TABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMA DE TABALHO (CANCELAMENTO)		Crédito Suplementar									
		Recursos de todas as Fontes R\$1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	E	G	R	M	I	F				
		S	N	P	O	U	T				
		F	D		D	E					VALOR
ANEXO II											
ONIPROCEL 052422 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT											
PROGRAMA DE TABALHO (CANCELAMENTO)											
		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO									

Transporte Terrestre e Trânsito

3006

		Projeto										17.000.000
26	762	3006	1490	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA								17.000.000
26	762	3006	1490 0015	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA - No Estado do Pará								17.000.000
				Trecho construído (quilômetro)								17.000.000
				F	4	2	90	0	100			

26	781	3004 14UB 5007	Aeroporto adequado (unidade) Construção, Reforma e Reparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - No Município de Passo Fundo - RS	F	4	2	90	0	180	1.691.176
26	781	3004 14UB 5066	Aeroporto adequado (unidade) Construção, Reforma e Reparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - No Município de Santa Maria - RS	F	4	2	90	0	180	8.100.000
26	781	3004 14UB 5083	Aeroporto adequado (unidade) Construção, Reforma e Reparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - No Município de São Borja - RS	F	4	2	90	0	180	400.000
26	781	3004 14UB 5296	Aeroporto adequado (unidade) Construção, Reforma e Reparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - No Município de Cáceres - MT	F	4	2	90	0	180	2.050.000
26	781	3004 14UB 5404	Aeroporto adequado (unidade) Construção, Reforma e Reparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - No Município de Tangará da Serra - MT	F	4	2	90	0	180	1.400.000
26	781		Aeroporto adequado (unidade)	F	4	2	90	0	180	700.000
TOTAL - FISCAL										25.041.176
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										25.041.176

ORGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta ANEXO II PROGRAMA DE TABALHO (CANCELAMENTO)										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO								VALOR
				E	G	R	M	I	F	Recursos de todas as Fontes R\$1,00.
				S	N	P	O	U	T	
				F	D		D		E	

2205 Conecta Brasil										
Atividade										
24	722	2205 20ZQ	Estudos, Pesquisas e Produção de Indicadores na Área das Comunicações							5.580.000
24	722	2205 20ZQ 0001	Estudos, Pesquisas e Produção de Indicadores na Área das Comunicações - Nacional							5.240.000
			Estudo elaborado (unidade)	F	3	2	90	0	178	5.240.000
Projeto										
24	126	2205 15UK	Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)							320.000
24	126	2205 15UK 0001	Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional							320.000
			Cidade conectada implantada (unidade)	F	3	2	50	0	178	320.000

23	695.	2223 15P3	0027	Apelo para Implantação e Pavimentação da Estrada Parque Barra de Santo Antônio - Barra de Camaragibe: trecho da Rodovia AL-101 - No Estado de Alagoas										3.810.894
				Projeto apoiado (unidade)										3.810.894
TOTAL - FISCAL														10.352.223
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														10.352.223

ORGÃO: 63000 - Advocacia-Geral da União

UNIDADE: 63101 - Advocacia-Geral da União

ANEXO II

PROGRAMA DE TABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
Proteção Jurídica da União									9.155.408
4005									
		Projeto							9.155.408
03	126	4005 10TN							9.155.408
		Implantação da Advocacia Pública Eletrônica e-AGU							9.155.408
03	126	4005 10TN 0001							9.155.408
		Implantação da Advocacia Pública Eletrônica e-AGU - Nacional							9.155.408
		Sistema implantado (percentual de execução física)	F	4	2	90	0	100	9.155.408
TOTAL - FISCAL									9.155.408
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									9.155.408

LEI Nº 14.512, DE 27 DE DEZEMBRO 2022

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Economia, da Infraestrutura, das Comunicações, da Defesa e do Turismo, crédito suplementar no valor de R\$ 71.080.366,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022), em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Economia, da Infraestrutura, das Comunicações, da Defesa e do Turismo, crédito suplementar no valor de R\$ 71.080.366,00 (setenta e um milhões oitenta mil e trezentos e sessenta e seis reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de dezembro de 2022; 201º da Independência e 134º da República.





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 765/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 28 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Sanção presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem com a qual o Senhor Presidente da República restitui autógrafo do texto aprovado do Projeto de Lei nº 24, de 2022 - CN, que se converteu na Lei nº 14.512, de 27 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 28/12/2022, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3842214** e o código CRC **AB10F2CA** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 10080.100836/2022-38

SUPER nº 3842214

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>